



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

LEI Nº 540/2017  
PREFEITO MUNICIPAL

04 JUL 2017

Sala das Sessões

## INDICAÇÃO

Nº 540/2017

PRESIDENTE

**Considerando** que atualmente vivemos na era da informática, sendo que qualquer assunto, ou pedido de serviços pelos contribuintes junto aos órgãos públicos são realizados através da internet, visando dar maior celeridade para o atendimento dos administrados;

**Considerando** que a Municipalidade não possui aplicativos para que os Municípios tenham acesso a serviços junto a Prefeitura, tais como: denúncias, segunda via de IPTU, cancelamento de inscrições junto ao ISSQN (Impostos Sobre Serviços de qualquer Natureza), Parcelamento de Impostos com vencimentos atrasados, e outros tipos de serviços que a Municipalidade presta para os contribuintes;

**Considerando** que implantado esse dispositivo junto ao Município, por certo, o atendimento será mais célere e ainda não haverá necessidade do contribuinte comparecer junto ao Paço Municipal para Requerer o que de seu interesse;

**Considerando** ainda, que com a implantação desse tipo de informatização, haverá uma diminuição de protocolos junto ao Setor com economia de mão de obra de funcionários e papéis.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de implantar junto ao Município, dispositivo informatizado que permita o contribuinte requerer o que de direito, através da internet, fato que possibilitará o atendimento mais célere e ainda com economia para os cofres públicos.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2017.

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Vereador